



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 168/2026

Maringá, 23 de março de 2026.

Considerando que o Hospital Psiquiátrico de Maringá foi interditado pela Vigilância Sanitária em 2022, permanecendo fechado desde então, com impacto direto na oferta de leitos especializados para a população de Maringá e da região;

Considerando que, após o fechamento do Hospital Psiquiátrico de Maringá, por diversas vezes foi noticiada e relatada a insuficiência dos dispositivos municipais para atendimento em saúde mental e dependência química, inclusive com aumento da pressão sobre famílias, serviços territoriais e unidades municipais de saúde;

Considerando que, até o momento, não houve autorização para o retorno do funcionamento do hospital que, na época, contava com 252 leitos, sendo 160 destinados ao tratamento de transtornos mentais e 80 para dependência química;

Considerando que a interdição do Hospital Psiquiátrico de Maringá se deu por suposto descumprimento de requisitos sanitários;

Considerando que a plena compreensão, por parte desta Casa de Leis, do histórico de autoavaliações e inspeções sanitárias realizadas no Hospital Psiquiátrico de Maringá, durante a vigência da Resolução SESA n. 165/2016, é fundamental para avaliar, de forma técnica, qual era o risco efetivo do serviço prestado pela instituição à época da interdição;

Considerando que, com o objetivo de obter esclarecimentos sobre o tema, foi encaminhado o **Ofício n. 12/2025** – do Gabinete deste Parlamentar, **datado de 24 de novembro de 2025**, ao Poder Executivo Municipal, solicitando as informações ora descritas;

Considerando que, **desde o envio do referido ofício, já se passaram aproximadamente 4 meses sem que tenha sido apresentada resposta**, mesmo havendo reiteradas cobranças por parte deste Gabinete;

Considerando que, quando se realiza uma solicitação formal de informações por parte do Poder Legislativo, busca-se justamente obter esclarecimentos que permitam o adequado acompanhamento das políticas públicas e a prestação de contas à população;

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente ao histórico de autoavaliações e inspeções da Vigilância Sanitária no Hospital Psiquiátrico de Maringá, o quanto segue:

1 - em relação à interdição e ao fechamento do Hospital Psiquiátrico em Maringá, que contava com 252 leitos, sendo 160 para o tratamento de transtornos mentais e 80 para dependência química, informe, para cada ano do período considerado, todas as notas atribuídas nos roteiros de avaliação do Hospital Psiquiátrico de Maringá, tanto aquelas lançadas pelo próprio estabelecimento em suas autoavaliações quanto as atribuídas pela Vigilância Sanitária nas inspeções realizadas e, considerando que a exigência formal de notas passou a ser aplicada apenas após a vigência da Resolução SESA n. 933/2018, solicita-se que seja realizado o cálculo retroativo das notas dos itens imprescindíveis referentes às

autoavaliações e inspeções anteriores à referida resolução, utilizando, na medida do possível, a mesma metodologia de pontuação adotada após a entrada em vigor da Resolução SESA n. 933/2018;

2 - informe, para cada inspeção realizada no período considerado, a quantidade de itens imprescindíveis analisados, separados por seção e por ano, especificando eventual inclusão, alteração ou supressão de itens imprescindíveis ao longo do tempo, com a respectiva justificativa técnica para cada modificação;

3 - encaminhe todas as autoavaliações exigidas pela Vigilância Sanitária e entregues pelo Hospital Psiquiátrico de Maringá, a partir da vigência da Resolução SESA n. 165/2016;

4 - encaminhe todos os relatórios de inspeção sanitária realizados pela Vigilância Sanitária, a partir da vigência da Resolução SESA n. 165/2016;

5 - informe quais itens imprescindíveis se encontravam em desconformidade na inspeção da Vigilância Sanitária que embasou a interdição, esclarecendo, para cada um desses itens, se já havia sido avaliado como desconforme em alguma das inspeções anteriores e, em caso positivo, detalhe em quais anos e em quais relatórios constou tal desconformidade;

6 - informe se existe a possibilidade do restabelecimento de leitos especializados do Hospital Psiquiátrico, desde que observadas as normas sanitárias vigentes.

Atenciosamente, Vereador Professor Pacífico.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Pacífico, Vereador**, em 24/03/2026, às 13:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0446895** e o código CRC **990D2685**.